

Apuração de Responsabilidade Síntese do julgamento

Processo EBC nº 0515/2019 - Apuração Direta Data do encerramento – 12/11/2019.

O Gerente Executivo de TV e Rede, o Gerente Executivo de Operações e o Gerente de Operações de TV, no uso das atribuições definidas nos subitens 4.2 e 8.3.1, e com base no subitem 13.16, ambos da Norma de Apuração de Responsabilidade-NOR 903, após a análise dos autos e dos recursos apresentados pelos empregados públicos investigados, aplicaram as sanções disciplinares de Suspensão aos empregados públicos responsabilizados nos autos do Processo de Apuração Direta nº 0515/2019, por inobservância de dever funcional previstos nos subitens 3.21 e 8.6, inciso VII, da Norma de Apuração de Responsabilidade NOR 903, nos subitens 2.4, 5.1 e item 11, subitens 11.1, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XIV e XVII da Norma de Regulamento de Pessoal da EBC-NOR 301, nos subitens 4.3, inciso III e 4.1, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII da Instrução Normativa de Registro de Apuração de Frequência e de Acesso às Dependências da EBC - IN 301/01, e, por analogia, ao art.117, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.